

## 5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## Termo de autorização de dispensa eletrônica 164/2026

## Informações Básicas

|                    |                                   |                                    |                          |
|--------------------|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                              | Editado por                        | Atualizado em            |
| 164/2026           | 160278-5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO | JOSE MARCELLUS NASCIMENTO DE ASSIS | 16/10/2026 16:21 (v 0.3) |
| Status             |                                   |                                    |                          |
| ASSINADO           |                                   |                                    |                          |

## Outras informações

|                                      |                       |                         |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| III – locação/Locação de bens móveis | 160/2026              | 64493.004103/2026-74    |

## DO OBJETO

## 5º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2026

(Processo Administrativo nº 64493.004103/2026-74)

O 5º Centro de Geoinformação, por meio da Seção de aquisição, licitação e contratos, sediado na Rua Major Daemon, nº 81, Saúde - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-190, CNPJ 09.579.620/0001-00, representado pelo TC GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO, Ordenador de despesas, portador do CPF 055.XXX.XXX-77, doravante denominado chefe do 5º Centro de Geoinformação.

Autoriza a dispensa de licitação para a **contratação de serviço de locação de caçambas estacionárias**, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta correspondente, com previsão no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada, conforme segue:

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."*

(atualizado para o valor de **R\$ 65.492,11** - sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos - conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.)

## JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade operacional do 5º Centro de Geoinformação (5º CGEO) quanto à adequada coleta, acondicionamento, remoção e destinação de entulhos e resíduos provenientes das atividades de manutenção, conservação, reformas e demais serviços realizados em suas instalações.

A contratação de serviço de locação de caçambas estacionárias mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade de recipientes adequados ao acondicionamento temporário dos resíduos gerados nas atividades de manutenção, evitando o acúmulo inadequado de materiais, contribuindo para a organização e segurança das áreas de trabalho e possibilitando a adequada remoção e destinação dos resíduos.

A solução compreenderá a disponibilização de 06 (seis) caçambas estacionárias, com capacidade aproximada de 7 m³ (sete metros cúbicos) cada, incluindo os serviços de transporte, disponibilização, retirada, substituição quando solicitada pela Administração e destinação dos resíduos coletados, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação do referido serviço mostra-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração.

## VALOR ESTIMADO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.033,50** (quatro mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

## FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante dispensa eletrônica conforme disposto no Aviso de Contratação Direta correspondente.

### 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GUSTAVO FLUMINENSE CARNEIRO**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 16:21:48.

**JOSE MARCELLUS NASCIMENTO DE ASSIS**

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 16/10/2026 às 09:38:03.

